## Anexo VI



## Edital de Convocação para as Eleições da Comissão de Ética de Enfermagem — Período (2023/2026)

O Serviço de Enfermagem do Instituto de Psiquiatria do Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Resolução Cofen Nº 593/2018 e a Decisão Coren-SC Nº 36/2022 de 23 de agosto de 2022, por meio da Comissão Eleitoral, CONVOCA pelo presente edital todos os profissionais de Enfermagem a participarem das eleições para definir a composição da Comissão de Ética de Enfermagem - CEE.

1. A CEE da/do Instituto de Psiquiatria do Estado de Santa Catarina será composta por no minimo 3 membros efetivos e no maximo 11 membros suplentes, incluindo enfermeiros e técnicos e/ou auxiliares de Enfermagem, de acordo com o número de votos recebido.

Os profissionais inscritos como candidatos e aptos ao Pleito são:

Número	Nome	Nível profissional
01	Anderson Francisco	Tec Enfermagem
02	Elizete Blau	Tec Enfermagem
03	Natalia Moreira Lacerda da Siva	Tec Enfermagem
04	Denise do Nascimento	Tec Enfermagem
05	Juliani Machado Dias Gomes	Tec Enfermagem
06	Jussara Farias de Mattos de Medeiros	Tec Enfermagem
07	Simone Aparecida Lima Weber	Tec Enfermagem
08	Cecilia Zalir dos Santos Pereira	Tec Enfermagem
09	Sirlei Vieira	Tec Enfermagem
10	Ana Caroline da Silva da Rosa	Tec Enfermagem
11	Cleide Janaina Motz Barbosa Bernardo	Tec Enfermagem
12	Carlos Alberto Truppel	Aux Enfermagem
13	Thiago Francisco de Oliveira	Tec Enfermagem
14	Amanda da Silva	Enfermeira
15	Sandra Mara Correa	Enfermeira
16	Bianca Caroline dos Santos	Enfermeira
17	Adriana Cardoso Bernardo	Enfermeira

- 2. A eleição será realizada no dia 11/12/13 de Setembro de 2023, no consultorio 4 do Instituto de Psiquiatria do Estado de Santa Catarina, no horário de 12:30 h às 19:30 h. A Divulgação será realizada nos dias 05/06/07 de Setembro de 2023. No mural de cada enfermaria, no mural da instituição e na TV do refeitório por audio visual.
- 3. Os profissionais deverão votar de acordo com sua respectiva categoria, ou seja, os Enfermeiros e Obstetrizes votarão nos candidatos do Grupo I, os Técnicos e Auxiliares de Enfermagem votarão nos candidatos do Grupo II. [Grupo I: enfermeiros e obstetrizes; Grupo II: técnicos e auxiliares de Enfermagem]
- 4. A eleição somente terá legitimidade se o número de votantes for no mínimo a metade mais um, por nível profissional (Grupo I e/ou II). Quando o número de votantes for inferior ou igual ao número de não votantes, deverá ocorrer um novo pleito no respectivo nível profissional.

5. A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o encerramento do processo, na presença de observadores e interessados.

30/08/2023, Sao José.

IPQ •INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA Fabíola da Silva Peres Gerente de Enfermagem Matr. 666378-8 01 COREN/SC 112108

(Presidente da Comissão Eleitoral: assinatura/carimbo)